A C Ó R D Ã O

TC-008278.989.18-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito).

Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Carlos Aparecido Veronezi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 23/01/18. Valor – R$5.912.497,44.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-008791.989.18-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito), Carlos Aparecido Veronezi, Nathalia Sgariboldi, Lucas Aparecido Rodrigues (Secretários Municipais), Luis Marcelo Vieira da Cruz e Mário Aparecido Biscaro (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UPJZ-8502-6P39-6ELF

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UPJZ-8502-6P39-6ELF

TC-010901.989.19-4

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Carlos Aparecido Veronezi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 17/01/19.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-008573.989.20-9

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Carlos Aparecido Veronezi (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/01/20.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-008255.989.21-2

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Nathalia Sgariboldi (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/01/21.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-011194.989.21-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Nathalia Sgariboldi (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 15/03/21.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-006466.989.22-5

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Antônio Cássio Habice Prado (Prefeito) e Lucas Aparecido Rodrigues (Secretário Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/01/22.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

TC-001933.989.23-8

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Feliz.

Contratada: SANEPAV Saneamento Ambiental Ltda.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UPJZ-8502-6P39-6ELF

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública em ruas, praças, avenidas, áreas verdes e correlatos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Responsáveis: Lucas Aparecido Rodrigues (Secretário Municipal) e Luis Marcelo Vieira da Cruz (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 26/01/23.

Advogados: Anselmo Ferreira de Oliveira Filho (OAB/SP nº 243.162) e Rodrigo Moreno (OAB/SP nº 155.322).

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EM RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, ÁREAS VERDES E CORRELATOS. PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE. INEXEQUIBILIDADE. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. REAJUSTE. SUPRESSÃO. PRINCÍPIO DA ACESSORIEDADE. FALHAS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL. IRREGULARIDADE. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de fevereiro de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, **julgar irregulares** a Concorrência, o Contrato, os Termos Aditivos e a Execução Contratual, bem como **ilegais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **advertência** consignada no aludido voto.

Decide, outrossim, tendo em vista seu caráter meramente formal, **conhecer** do Termo de Recebimento Definitivo.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UPJZ-8502-6P39-6ELF

Decide, ainda, nos termos do artigo 104, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 709/93, por infração aos dispositivos legais mencionados no citado voto, aplicar ao Prefeito Municipal, Senhor Antônio Cássio Habice Prado, multa que, à vista do valor das despesas efetuadas e de sua natureza, fixou no equivalente pecuniário a 200 Ufesps, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do trânsito em julgado da presente decisão.

Por fim, determina a adoção das providências previstas no artigo 2º, incisos XV e XXVII, do referido diploma legal, devendo a Administração, no prazo de 60 dias, dar ciência a este Tribunal das medidas adotadas.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-UPJZ-8502-6P39-6ELF